



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.917/2021

“Dispõe sobre a competência para movimentações financeiras das contas mantidas pelo município de Manduri, junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Nas movimentações bancárias das contas correntes vinculadas ao CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, abaixo discriminado, independente de sua forma da execução, deverão constar obrigatoriamente a assinatura do Prefeito Municipal – **JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, portador do RG 13.786.446-2 e do CPF 034.186.058-18 e do Chefe de Setor da Tesouraria – **JAIRO LUIZ DOS SANTOS**, portador do RG 16.741.430 e CPF 046.206.148-58.

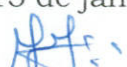
Município de Manduri
Manduri Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 46.223.749/0001-07

Art. 2º – Segue abaixo discriminado os poderes para movimentação bancária:

- emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; sustar/Contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos; efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP; consultar contas/Apli. Programas Repasse Recursos; liberar arquivo de pagamento via BB Digital PJ/AASP; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos de operações de CRED; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de janeiro de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA